



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE FÍSICA

Campus Universitário de Ondina – 40170-115 - Salvador – Bahia
Fone: (071) 3283-6604
e-mail: fis@ufba.br



ATA DA 437ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE FÍSICA, REALIZADA EM 06 DE OUTUBRO DE 2022

Às quatorze horas e trinta minutos do dia seis de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, na Sala de Seminários (Sala 412) do Instituto de Física (IF) da Universidade Federal da Bahia (UFBA), reuniu-se a Congregação do referido Instituto para a realização da 437ª reunião ordinária, sob a presidência do professor Ricardo Carneiro de Miranda Filho, Diretor do IF, com a presença dos professores: José Roberto Bispo de Souza, Vice-Chefe do Departamento de Física da Terra e do Meio Ambiente (DFTMA); Humberto de Almeida Borges, Chefe do Departamento de Física Geral (DFG); Antônio Moreira de Cerqueira Sobrinho, Vice-Chefe do Departamento de Física do Estado Sólido (DFES); Maria Cristina Martins Penido, Coordenadora do Colegiado dos Cursos de Graduação em Física; Eliel Gomes da Silva Neto, Vice-Coordenador do Colegiado dos Cursos de Pós-Graduação em Física; Marcus Vinicius Santos da Silva, representante do Corpo Docente; Esdras Santana dos Santos, representante do Instituto de Física no Conselho Acadêmico de Ensino (CAE); Thierry Jacques Lemaire, representante do Instituto de Física no Conselho Acadêmico de Pesquisa e Extensão (CAPEX); e André Luiz Pires de Souza Leal, representante dos servidores técnico-administrativos; para deliberar sobre os seguintes pontos de pauta: **1)** Processo nº 23066.052832/2022-66 – recurso, impetrado pelo estudante Fábio Ricardo Reis da Silva Júnior, de decisão do Colegiado dos Cursos de Física de negar seu pedido para cursar componente curricular em paralelo com seu pré-requisito no semestre 2022-2 (relator: Humberto de Almeida Borges); **2)** Processo nº 23066.052700/2022-34 – recurso, impetrado pelo estudante Jenison de Oliveira da Silva, de decisão do Colegiado dos Cursos de Física de negar seu pedido para cursar Componente curricular em paralelo com seu pré-requisito no semestre 2022-1 (relator: Humberto de Almeida Borges); **3)** Processo nº 23066.053562/2022-19 – recurso, impetrado pelo estudante Rafael Santana Portela, de decisão do Colegiado dos Cursos de Física de negar seu pedido para cursar Componente curricular em paralelo com seu pré-requisito no semestre 2022-1 (relator: Micael Dias de Andrade); **4)** Proposta de alteração da Resolução IF 01/2011 que regulamenta a realização do planejamento acadêmico pela Comissão de ensino (expositor: André Luiz Pires de Souza Leal); **5)** O que ocorrer. No expediente, o Presidente destacou a nota pública da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes) acerca de novo corte orçamentário, na área da educação, realizado pelo Governo Federal. Segundo a nota, a preocupante situação financeira das Universidades Federais seria agravada pelo novo contingenciamento no orçamento do Ministério da Educação, inviabilizando o funcionamento das

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like "Egson" and "E".

33 Universidades. Passando ao ponto de pauta 1) **Processo nº 23066.052832/2022-66 – recurso,**
34 **impetrado pelo estudante Fábio Ricardo Reis da Silva Júnior, de decisão do Colegiado dos Cursos**
35 **de Física de negar seu pedido para cursar componente curricular em paralelo com seu pré-**
36 **requisito no semestre 2022-2 (relator: Humberto de Almeida Borges),** o referido relator
37 procedeu à leitura do seu parecer, considerando que: o discente estava dessemestralizado no
38 curso de Licenciatura em Física; a quebra de pré-requisito da disciplina Geometria Analítica
39 (MATA01) para cursar em paralelo com Cálculo B (MATA03) poderia aliviar o atraso inicial do
40 estudante; as disciplinas mencionadas estavam sendo cursadas concomitantemente e o
41 Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação possibilitava tal situação; e, em
42 decorrência da pandemia de Covid-19, existia uma fase de adaptação quanto ao retorno regular
43 das atividades presenciais. Diante do exposto, o relator apresentou conclusão favorável ao pleito
44 do requerente. Na sequência, o Presidente abriu a palavra ao plenário e, após discussão, o
45 referido órgão, por seis votos a três, com uma abstenção, recusou o parecer do relator, sendo,
46 portanto, contrário à solicitação do estudante Fábio Ricardo Reis da Silva Júnior. Antes de passar
47 ao próximo ponto da pauta, o servidor André Leal solicitou o registro do seu voto, sendo ele
48 favorável ao parecer do relator e, conseqüentemente, à demanda do estudante. No ponto de
49 pauta 2) **Processo nº 23066.052700/2022-34 – recurso, impetrado pelo estudante Jenison de**
50 **Oliveira da Silva, de decisão do Colegiado dos Cursos de Física de negar seu pedido para cursar**
51 **Componente curricular em paralelo com seu pré-requisito no semestre 2022-1 (relator:**
52 **Humberto de Almeida Borges),** o professor Humberto de Almeida ressaltou, inicialmente, que a
53 solicitação em tela era análoga àquela apresentada no primeiro ponto de pauta. Desse modo, de
54 acordo com ele, o estudante havia solicitado a quebra de pré-requisito da disciplina Geometria
55 Analítica (MATA01) para cursar em paralelo com Cálculo B (MATA03), e também estava
56 dessemestralizado no curso de Licenciatura em Física. Diante disso, as considerações realizadas no
57 seu parecer foram idênticas às apresentadas no primeiro caso, sendo a sua decisão, portanto,
58 favorável ao pleito do requerente. Após novas discussões, o plenário, por seis votos a três, com
59 uma abstenção, recusou o parecer do relator, indeferindo, portanto, a solicitação do discente
60 Jenison de Oliveira da Silva. Antes de passar ao próximo ponto da pauta, o servidor André Leal
61 solicitou o registro do seu voto, sendo ele favorável ao parecer do relator e, conseqüentemente, à
62 demanda do estudante. No ponto de pauta 3) **Processo nº 23066.053562/2022-19 – recurso,**
63 **impetrado pelo estudante Rafael Santana Portela, de decisão do Colegiado dos Cursos de Física**
64 **de negar seu pedido para cursar Componente curricular em paralelo com seu pré-requisito no**
65 **semestre 2022-1 (relator: Micael Dias de Andrade),** o professor Antônio Moreira, representando
66 o relator supramencionado, procedeu à leitura do parecer elaborado pelo professor Micael Dias. A
67 intenção do requerente, de acordo com o relator, era cursar a disciplina Didática e Práxis

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including "Egson" and "Frederico".

68 Pedagógica II (EDCA12) paralelamente à disciplina Didática e Práxis Pedagógica I (EDCA11). Para
69 embasar a sua decisão, o professor Micael realizou uma análise particular de cada argumento
70 apresentado pelo discente em relação à quebra de pré-requisito em questão. Ao final do parecer,
71 o relator decidira pela manutenção da decisão do Colegiado dos Cursos de Graduação em Física,
72 indeferindo, portanto, a solicitação de quebra de pré-requisito para cursar a disciplina EDCA12. Em
73 seguida, após mais uma rodada de discussões, o servidor André Leal solicitou vista do processo,
74 adiando, para reunião futura, a votação da solicitação do estudante Rafael Santana Portela. No
75 ponto de pauta **4) Proposta de alteração da Resolução IF 01/2011 que regulamenta a realização**
76 **do planejamento acadêmico pela Comissão de ensino (expositor: André Luiz Pires de Souza**
77 **Leal)**, o expositor apresentou a todos as sugestões de mudanças para a Resolução IF 01/2011 e,
78 após alguns comentários do plenário, chegou-se ao consenso de que os Departamentos e os
79 demais representados na Congregação também deveriam realizar uma análise mais detalhada do
80 documento em destaque, para que, em reunião posterior, a proposta de alteração da Resolução IF
81 01/2011 pudesse ser deliberada. Dando continuidade à reunião, o Presidente solicitou a inclusão
82 de mais um ponto de pauta, para tratar sobre a representação do Instituto de Física nos
83 colegiados dos cursos de Oceanografia e de Química. Desse modo, havendo concordância do
84 plenário com a solicitação do Presidente, o novo ponto de pauta passou a ocupar a posição de
85 ordem cinco, enquanto o ponto de pauta "O que ocorrer" fora transferido para a posição de
86 ordem seis. No ponto de pauta **5), Representação do Instituto de Física nos colegiados dos cursos**
87 **de Oceanografia e de Química**, o Presidente destacou que os mandatos dos então atuais
88 representantes do IF nos colegiados em destaque haviam se encerrado no mês de setembro de
89 2022, sugerindo, com isso, a recondução desses docentes, haja vista que se tratava de primeiro
90 mandato. Desse modo, não havendo discordantes em relação ao que fora sugerido, o plenário
91 votou e aprovou os nomes dos professores Janini Pereira (Titular) e Edson Pereira Marques Filho
92 (Suplente) para representação do IF no Colegiado do Curso de Oceanografia; e, para representar o
93 IF no Colegiado do Curso de Química, os professores Antônio Moreira de Cerqueira Sobrinho
94 (Titular) e Maria das Graças Reis Martins (Suplente). No ponto de pauta **6) O que ocorrer**, como
95 ninguém mais quis fazer uso da palavra, o Presidente deu por encerrada a reunião, e eu, Wilian da
96 Silva Santos de Cerqueira, Assistente em Administração, de posse de informações que me foram
97 transmitidas por um dos presentes, lavrei a presente ata, que, após lida, discutida e achada
98 conforme pelos membros da Congregação, será assinada pelos presentes.

Wilson de S. S. de Cerqueira

Edel Gomes de Sales Melo

André Luiz Pires de Souza
Thierry Lemaire
Humberto de Almeida B

André Luiz Pires de Souza
Humberto de Almeida B

LUZIMAGNO G. DOS SANTOS